



**Câmara Municipal de Macapá**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**

**PARECER DA COMISSÃO Nº 24-CCJR/ CMM**

**Assunto: Projeto de Lei nº 008/24-PMM- MENSAGEM Nº 017/2024 - PMM**

**Autor: Executivo Municipal**

**Relator: CCJR**

## **I – RELATÓRIO**

Projeto de Lei nº 008/2024-PMM, de autoria do Executivo Municipal que **“DENOMINA DE “COMPLEXO ESPORTIVO E ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA ROSIVAL GIL BRITO DE SOUZA (O BONDE)” A AREA ESPECÍFICA NA PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO”**, o qual foi encaminhado à Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Regimento Interno e Resolução nº 002/97- CMM para emissão do Parecer.

**É o Relatório.**

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

**Passamos então a análise da Legalidade, Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa.**

Cabe a Comissão de Constituição, justiça e Redação – CCJR apreciar o referido Projeto de Lei, de acordo com o que preceitua o Inciso I do Art. 1º da Resolução nº 002/97-CMM, analisando a matéria em relação à Constitucionalidade, juridicidade e Técnica Legislativa.

**Quanto ao aspecto legal**, o exame do Projeto de Lei nº 008/2024 - PMM tem amparo pela Lei Orgânica do Município de Macapá e Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá.

Trata-se de Projeto de Lei que visa denominar de Complexo Esportivo e Espaço de Convivência Rosival Gil Brito de Souza (o bonde)” a area específica na Praça Nossa Senhora da Conceição.

Em sua mensagem o Chefe do Poder Executivo Municipal registra que o homenageado ROSIVAL GIL BRITO DE SOUZA, “o Bonde”, nasceu em 22 de fevereiro de 1937, era natural da Cidade de Vigia, Estado do Pará, mas amapanese de coração, tendo deixado um grande legado no Município de Macapá.

Nº PROC.: 02336 - PAR 187/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

**CODIGO DO DOCUMENTO: 003906 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7F9A78BD0661213FDADCE0CB50C76A8A**





**Câmara Municipal de Macapá**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**

Sob o aspecto jurídico, nada obsta o prosseguimento da tramitação do presente projeto de lei, haja vista que elaborado no regular exercício da competência do Poder Executivo Municipal.

De acordo com o que estabelece o inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

Verifica-se, portanto, que a presente proposta encontra legitimidade para sua apresentação. Portanto, não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

O Projeto de Lei nº 008/2024-PMM, não possui vícios quanto a técnica legislativa.

Por fim, o referido Projeto de Lei, encontra-se em perfeitas condições de continuidade de tramitação no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Nº PROC.: 02336 - PAR 187/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 003906 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7F9A78BD0651213FDADCE0CB50C76A8A





**Câmara Municipal de Macapá  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**

**III – PARECER E VOTO DA COMISSÃO**

Em Reunião realizada nesta data, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, opinou por **UNANIMIDADE** dos Membros presentes, pela **CONSTITUCIONALIDADE E APROVAÇÃO** ao Projeto de Lei nº 008/24 - PMM, ficando o mérito para apreciação do Douto Plenário desta Casa.

É o nosso o Parecer.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em 17 de junho de 2024.**

**Ver. CARLOS MURILO - Podemos  
Presidente/CCJR**

**Ver. Cláudio Góes – Solidariedade  
Membro**

**Ver. Alexandre Azevedo - Podemos  
Membro**

**Ver. Gian do Nae – PRD  
Membro**

**Ver. João Mendonça - PRD  
Membro**

**Ver<sup>a</sup>. Luany Favacho – MDB  
Membro**

**Ver. Odilson Nunes - Solidariedade  
Membro**

Nº PROC.: 02336 - PAR 187/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://macapa.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 003906 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 7F9A78BD0651213FDADCE0CB50C76A8A

